



**Projeto de Lei Nº 164/2023**

**SÚMULA** “*Denomina Rua Ômega a atual Rua 2 situada no loteamento denominado Vila Porto II.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica denominada como Rua Ômega, a atual Rua 2 situada no loteamento denominado no loteamento denominado Vila Porto II, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

**Parágrafo único.** A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Rua Ômega”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.**

**Lucas Gabriel Correia Silva Martins**  
**Dr. Lucas - Presidente**

**Marcelo Aparecido Antônio**  
**Marcelo Alemar - Vice-Presidente**

**Vereadora Tininha – PSD**  
**Membro**

**Mariza Martins Borges**  
**Vereadora Marisa - Membro**

**Wellington José dos Santos**  
**Vereador Sarará - Membro**



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, esta Comissão Permanente de Regularização Fundiária apresenta este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.**

**Lucas Gabriel Correia Silva Martins**  
**Dr. Lucas - Presidente**

**Marcelo Aparecido Antônio**  
**Marcelo Alemar - Vice-Presidente**

**Vereadora Tininha – PSD**  
**Membro**

**Mariza Martins Borges**  
**Vereadora Marisa - Membro**

**Wellington José dos Santos**  
**Vereador Sarará - Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO**  
 Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
 Tel.: (11) 4143-7600

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública

**Local:** loteamento denominado Vila Porto II - Município de Itapevi-SP

**Processo:** 14793/2023

**RUA 2 – Área: 1.067,51 m<sup>2</sup>, Extensão: 81,02 m**, do loteamento denominado Vila Porto II, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.132**, nas malhas **54** e **44**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início num ponto localizado no alinhamento da Estrada Tenente Giovaldo Gonçalves, junto à divisa lateral esquerda do Lote 08 da Quadra A, de quem da Estrada Tenente Giovaldo Gonçalves olha; deste ponto segue em linha reta pela distância de 28,94 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva pela distância de 8,75 metros com raio de 9,00 metros; deste ponto segue em linha reta pela distância de 70,28 metros; deste ponto deflete à direita e segue em curva pela distância de 14,14 metros com raio de 9,00 metros.

Confrontações:

**Lado Esquerdo:** com a Área Institucional I; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 30,00 metros, confrontando com a Rua 1;

**Lado Direito:** com o Lote 15 da Quadra A; deste ponto deflete segue em linha reta pela distância de 56,97 metros, confrontando com parte do Lote 15, Lotes 14, 13, 12, 11, 10, 09 e parte do Lote 08 da Quadra A; deste ponto deflete à direita e segue em curva pela distância de 15,62 metros com raio de 9,00 metros, confrontando com parte do Lote 08 da Quadra A, atingindo o ponto onde teve início a presente descrição e encerrando a área acima descrita

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 11 de julho de 2023.

**Daniel de Lima Junior**  
 Topógrafo – CFT nº 13590028807  
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO  
 Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
 Tel.: (11) 4143-7600

## CERTIDÃO nº. 266/2023

Processo nº 14793/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

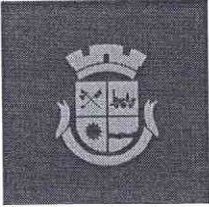
**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tinha), através do processo administrativo nº **14793/2023 - P.M.I.**, protocolado em 21 de junho de 2023, que todas as ruas e vielas, localizados no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõem o sistema viário do lugar denominado “Vila Porto II”, e até a presente data inexistiu projeto de lei ou decreto para oficialização

**Certifica, outrossim, que os referidos logradouros públicos poderão ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).**

**Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade”.**

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação de Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

**Daniel de Lima Junior**  
 Topógrafo – CFT nº 13590028807  
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



# Assinaturas do documento

"Certidão 266\_2023"



Código para verificação: **1CPU965Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



**DANIEL DE LIMA JUNIOR** (CPF: 135.XXX.288-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/03/2023 - 10:30:22 e válido até 17/03/2123 - 10:30:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

**014793/2023** e o código **1CPU965Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9K0964GMERVY6UE4>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9K09-64GM-ERVY-6UE4**

